



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A P R O V A D O

Em: 16/06/2026

Sessão Ordinária

Presidente da Câmara

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Educação - Fundeb, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026 crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Educação, com recursos transferidos pelo Governo Estadual, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.361.0005.2024 – FUNDEB – Manutenção Ensino Fundamental

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

R\$ 190.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de junho de 2026.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:1578

6976890

Assinado de forma digital por

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786976890

Versão do Adobe Acrobat

Reader: 2026.001.21662

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022, DE 11 de JUNHO DE 2026

Tabapuã, 11 de junho de 2026.

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 022 de 11 de junho de 2026, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para viabilizar a adequada execução dos recursos provenientes do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), modalidade de complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A abertura do crédito especial faz-se necessária em razão da entrada de recursos não previstos na Lei Orçamentária Anual, permitindo sua correta alocação e aplicação em ações e programas voltados à melhoria da qualidade da educação pública municipal, em conformidade com a legislação vigente.

Os recursos do VAAR destinam-se ao fortalecimento das políticas educacionais, à melhoria dos indicadores de aprendizagem, à redução das desigualdades educacionais e ao aperfeiçoamento da gestão da rede de ensino. Sua aplicação contribuirá para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de junho de 2026.

**SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578
6976890**

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21662

**SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal**